



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 187, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0527/2021,

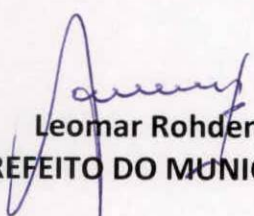
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Taisline Patricia Hickmann**, matrícula funcional n.º 9440-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação “*Lato Sensu*” em Educação Infantil e Séries Iniciais, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2273
de 03/05/21 FL.
Visto 